



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 110/2022

**DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AGENTE MONITOR DO PIM, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, 01 (UM) PEDREIRO E 01 (UM) VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n.º 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) AGENTE MONITOR DO PIM, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, 01 (UM) PEDREIRO E 01 (UM) VIGIA**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

**Parágrafo Único** – As contratações emergenciais nos referidos cargos serão procedidas mediante Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** - As contratações serão feitas pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações:

- I) **AGENTE MONITOR DO PIM**: remuneração no valor de R\$ R\$ 1.375,22 (mil trezentos e setenta e cinco reais com vinte e dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II) **OPERADOR DE MÁQUINAS**: remuneração referente ao Padrão 06, no valor de R\$ 1.656,24 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais com vinte e quatro centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- III) **PEDREIRO**: remuneração referente ao Padrão 05, no valor de R\$ 1.572,54 (mil quinhentos e setenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; e
- IV) **VIGIA**: remuneração referente ao Padrão 02, no valor de R\$ R\$ 1.195,85 (mil cento e noventa e cinco reais com oitenta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 3º** - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 052/1993), para cargos de igual denominação, e na Lei Municipal n.º 1.996/2014 para o cargo de Agente Monitor do Pim.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**Art. 4º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 672/2001), tendo como sistema previdenciário o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 15 de setembro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 110/2022**

Senhor Presidente,  
Caros Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AGENTE MONITOR DO PIM, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, 01 (UM) PEDREIRO E 01 (UM) VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

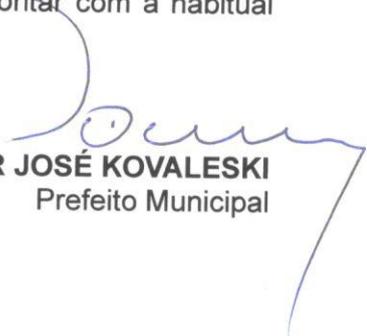
A necessidade das mencionadas contratações, em especial o cargo de Agente Monitor do PIM, Operador de Máquinas e Pedreiro, justifica-se devido o iminente encerramento do prazo contratual. Portanto, para a continuidade da prestação do serviço público aos munícipes, a autorização para proceder nova contratação mediante processo seletivo é a medida que se impõem.

Por sua vez, para preenchimento do cargo de vigia será procedida contratação para o período diurno, com o intuito de atuar juntamente a Escola Municipal promovendo a segurança dos estudantes e dos funcionários. Assim, garantindo a proteção pelo Ente Municipal daqueles que assumem o papel mais relevante e exigem o maior cuidado, quais sejam, as crianças.

Isto posto, solicita-se por fim, conforme a necessidade do poder público, autorização para proceder a contratação de vigia para suprir necessidade de outras secretarias municipais, seja para o período diurno ou noturno, seguindo a lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Imo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS



**EMPREGO:** AGENTE MONITOR DO PIM

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Organizar, planejar, executar, avaliar pelas vias não formais o desenvolvimento integral de uma criança na comunidade, bem como supervisionar e monitorar as atividades dos visitantes domiciliares na sua área de atuação.

**Genéricas:** Preparar plano de metas para que os visitantes domiciliares desenvolvam suas tarefas; Supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes domiciliares; Avaliar, em primeiro nível, o resultado alcançado com as crianças; Articular, informar e atualizar a rede de serviços do programa; Garantir aos visitantes conhecimento e clareza quanto ao objetivo do seu trabalho e exercer outras atividades afins previstas no Programa Primeira Infância Melhor.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo ou em curso nas áreas afim ao PIM - Educação, Saúde, Serviço Social ou Ciências Sociais;
- c) Haver concluído, com aproveitamento, curso de introdutório qualificação básica para a formação de Monitor do PIM, realizado pelo GTM com duração mínima de 32 horas, o que poderá se dar após a aprovação no Processo Seletivo Público.

**EMPREGO:** OPERADOR DE MÁQUINAS

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: operará máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guincho, guindaste, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha, pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: 1º Grau Incompleto.

**EMPREGO:** PEDREIRO



**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

**b)** Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, muros, paredes, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação da argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento, construir, formas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas de fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias e execução das atividades próprias de cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a)** Geral: carga horária de 44 horas semanais;

**b)** Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Idade: entre 18 e 45 anos;

**b)** Instrução: 1º Grau Incompleto.

**EMPREGO: VIGIA****ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

**b)** Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários quando necessário no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHOS:**

**a)** Geral: carga horária semanal de 44 horas;

**b)** Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Idade: entre 18 e 45 anos;

**b)** Instrução: 3ª série do 1º grau.

